DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO V - EDIÇÃO Nº 857 - QUATIS, 02 DE AGOSTO DE 2024



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Controladora Geral do Município - WANDRIANE MOURA DO PRADO; Procurador Geral do Município - DAVI MOURA; Secretário Municipal de Administração - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social - HÉLIO RICARDO PEREIRA BATISTA; Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - THIAGO SALLES GOMES DA SILVA; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural - OSWALDO PORTO NETO; Secretária Municipal de Educação - GISELE DOS SANTOS SOUZA; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Governo - DIEGO MUNIZ BOECHAT; Secretário Municipal de Infraestrutura - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretária Municipal de Licitações, Compras e Contratos - LUCIANA VERRI; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Secretário Municipal de Saúde - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Sustentabilidade e Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (SD); 1º Vice-presidente: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD); 2º Vice-presidente: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (SD); 1º Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA), 2º Secretário: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC), MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL) E NILDE HIPOLITO FILHO (PSC).

Assinado Digitalmente por: ALUISIO MAX ALVES D ELIAS
Data: 2024.08.02 15:04:19 -03:00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- **LEI**

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.302 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores do Município de Quatis para a Legislatura com início em 1º de janeiro de 2025, é fixado nesta Lei, nos limites estabelecidos nos artigos 29, VI, "b" e VII, 29-A, § 1º, 37, XI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os Vereadores perceberão a partir de 1º de janeiro de 2025, subsídio mensal no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Quatis para a Legislatura com início em janeiro de 2025, é fixado no valor de R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais).

Art. 4º - O subsídio do Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Quatis para a Legislatura com início em janeiro de 2025, é fixado no valor de R$ 6.825,00 (seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 5º - A ausência do Vereador a Sessão, sem justificativa legal, deverá ser descontada do valor do subsídio mensal, conforme legislação vigente.

Art. 6º - Os subsídios dos Vereadores serão reajustados na forma do art. 73-A, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 7º - Não serão remuneradas às Sessões Extraordinárias, Solenes e Especiais.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias destinadas ao Poder Legislativo.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Quatis, 01 de agosto de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

• PORTARIA

PORTARIA Nº 752/2024

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente o inciso VII do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando a Lei Complementar Nº 020, de 05 de Novembro de 2021, que "Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa do Governo Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo Nº 1266/2021(Vol. I, II e III);
Considerando, o despacho da Coordenadoria Geral de Transporte em fls. 760;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **Sra. MAYARA DA SILVA SA FIRMIANO**, Fonoaudióloga, matrícula: 961-9, CNH categoria **"B"** nº 06145019927, para conduzir os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Quatis.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com validade** até 03/09/2033. Revogadas as disposições em contrário em especial a **Portaria nº 681/2024.**

Centro Administrativo 25 de Novembro, 02 de agosto de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 753/2024

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente o inciso VII do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando a Lei Complementar Nº 020, de 05 de Novembro de 2021, que "Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa do Governo Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo Nº 1266/2021(Vol. I, II e III);
Considerando, o despacho da Coordenadoria Geral de Transporte em fls. 760;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o **Sr. DANIEL DE ALMEIDA FONSECA**, Técnico Agrícola, matrícula: 786-0, CNH categoria **"AB"** nº 00166008129, para conduzir os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Quatis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com validade** até 30/11/2033, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2023. Revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 714/2024**.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 02 de agosto de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 754/2024

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais e administrativas;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente o inciso VII do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando a Lei Complementar Nº 020, de 05 de Novembro de 2021, que "Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa do Governo Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando ainda, o disposto no Processo Administrativo Nº 1266/2021(Vol. I, II e III);
Considerando, o despacho da Coordenadoria Geral de Transporte em fls. 760;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o **Sr. THIAGO SALLES GOMES DA SILVA**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, matrícula: 107.646, CNH categoria **"B"** nº 07731675404, para conduzir os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Quatis.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com validade** até 31/12/2024, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024. Revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 717/2024**.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 02 de agosto de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 755/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente os incisos VII do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando a Lei Complementar Nº 020, de 05 de Novembro de 2021, que "Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa do Governo Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, Processo Administrativo nº 1266/2021 (Vol. I, II e III), bem como o Memorando nº 45/2024, do Secretário Municipal de Saúde;
Considerando ainda, o despacho da Coordenadoria Geral de Transporte em fls. 760;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **BERNARDO ARNULPHO COELHO DE PAULA,** Enfermeiro ESF**,** matrícula: 963-1, **CNH** Categoria "**B**" Nº 7423793305, para conduzir os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com validade** até 23/03/2033. Revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 741/2024**.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 02 de agosto de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 756/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente os incisos VII do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando a Lei Complementar Nº 020, de 05 de Novembro de 2021, que "Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa do Governo Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, Processo Administrativo nº 1266/2021 (Vol. I, II e III), bem como o Memorando nº 45/2024, do Secretário Municipal de Saúde;
Considerando ainda, o despacho da Coordenadoria Geral de Transporte em fls. 760;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **JORGE MARIO EBRENZ,** Técnico de Enfermagem**,** matrícula: 963-5, **CNH** Categoria "**B**" Nº 05546314103, para conduzir os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com validade** até 07/09/2032. Revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 742/2024**.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 02 de agosto de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 757/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente nos incisos VII e IX do Art. 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando a Lei Complementar Nº 020, de 05 de Novembro de 2021, que "Dispõe sobre a reforma na Estrutura Administrativa do Governo Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando a Carta de Concessão da Previdência Social – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que concedeu a Aposentadoria por tempo de contribuição, em fls. 08;
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município em fls. 28;
Considerando o Processo Administrativo nº 6905/2024;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o servidor **CARMELIO DA SILVA CARVALHO,** matrícula: 1339**,** do Cargo de Ajudante de Manutenção e Reparos**,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 02 de agosto de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 758/2024

O Prefeito Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Contrato nº 120/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 4766/2024;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores: **CAROLINE NEVES NOGUEIRA,** Coordenadora de Administração Geral e Gestão de Pessoas, matrícula: 107.439 para exercer a função de **FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** e **JEFERSON DOS SANTOS,** Chefe da Divisão de Fiscalização, matrícula: 107.542 para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO**, a fim de acompanhar os serviços prestados pela **Empresa: APS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA - CNPJ Nº. 07.981.224/0001-70,** conforme Contrato Nº 120/2024, proveniente do Processo Administrativo Nº 4766/2024, que objetiva contratação de empresa especializada na reforma da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Ambiente e Secretaria Municipal de Ordem Urbana.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 727/2024.**

Centro Administrativo 25 de Novembro, 02 de agosto de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 759/2024

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente nos incisos VII e IX do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando, o disposto no Processo Administrativo nº 6187/2024;
Considerando, o Memorando nº 313/2024/SMS;
Considerando ainda, o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município – D.O.E, Ano IV, Ed. 714, de 22 de dezembro de 2023, conforme Edital nº 01/2023 proveniente do Processo Administrativo nº 10809/2022;

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, o Sr. **CRISTIANO THIMOTEO DA SILVA,** aprovado em 2º lugar no Concurso Público acima mencionado, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, do quadro permanente dos funcionários da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Quatis.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 02 de agosto de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 760/2024

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente nos incisos VII e IX do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando, o disposto no Processo Administrativo nº 5776/2024;
Considerando, o Memorando nº 324/2024/SMAS;
Considerando ainda, o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município – D.O.E, Ano IV, Ed. 714, de 22 de dezembro de 2023, conforme Edital nº 01/2023 proveniente do Processo Administrativo nº 10809/2022;

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, o Sr. **ÍTALO DE PAIVA TELES**, aprovado em 7º lugar no Concurso Público acima mencionado, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO,** do quadro permanente dos funcionários da Administração Direta do Município, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo 25 de Novembro, 02 de agosto de 2024.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

- **EXTRATO**

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1946/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 110/2024. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE QUATIS, inscrito no CNPJ sob n° 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bairro Bondarowsky, Quatis/RJ, assistido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e de outro, J S VALENTE TERRAPLANAGEM LTDA com sede a Rua Geraldo Galvão Guimarães, n°76, chácara tropical, Potim – SP, CEP: 12525-138, inscrita no CNPJ sob o n° 21.724.121/0001-56. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos e serviços de sistema de esgotamento sanitário para o distrito de Ribeirão de São Joaquim. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 1946/2024 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação é decorrente da Licitação Modalidade Pregão n° 11/2024, com base na Lei n° 14.133/2021 Decreto Municipal n° 3.251/2024. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR GLOBAL:** R$ 201.467,92 (Duzentos e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). **PRAZO:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho n° 981; Unidade: 0601; Função: 17; Sub-Função: 451; Programa: 130; Ação: 2066; Elemento: 3.3.90.39.09.00; Fonte: 1703, para pagamento pelo serviço, ora contratado, a quantia de R$ 201.467,92 (Duzentos e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024.

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1808/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 111/2024. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE QUATIS, inscrito no CNPJ sob n° 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bairro Bondarowsky, Quatis/RJ, assistido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e de outro, J S VALENTE TERRAPLANAGEM LTDA com sede a Rua Geraldo Galvão Guimarães, n°76, chácara tropical, Potim – SP, CEP: 12525-138, inscrita no CNPJ sob o n° 21.724.121/0001-56. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos e serviços de sistema de esgotamento sanitário para o distrito de Falcão. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 1808/2024 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação é decorrente da Licitação Modalidade Pregão n° 12/2024, com base na Lei n° 14.133/2021 Decreto Municipal n° 3.251/2024, os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. **VALOR GLOBAL:** R$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais). **PRAZO:** Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho n° 1000/2024; Unidade: 0601; Função: 17; Sub-Função: 451; Programa: 130; Ação: 2066; Elemento: 3.3.90.39.09.00; Fonte: 2708, para pagamento pelo serviço, ora contratado, a quantia de R$ 27.859,06 (Vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024.

EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1945/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 112/2024. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE QUATIS, inscrito no CNPJ sob n° 39.560.008/0001-48, com sede na Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, 47, Bairro Bondarowsky, Quatis/RJ, assistido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e de outro, a J S VALENTE TERRAPLENAGEM LTDA, com sede a Rua Geraldo Galvão Guimarães, n° 76, chácara tropical, Potim – SP, CEP;12525-138, inscrita no CNPJ sob n° 21.724.121/0001-56. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos e serviços de sistema de esgotamento sanitário. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 1945/2024 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação é decorrente da licitação Modalidade Pregão n° 13/2024, com base na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 3.251/2024. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.**DO VALOR**: R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais). **DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho: 976; Unidade: 0601: Função: 17; Sub-Função: 451; Programa: 130; Ação: 2066; Elemento: 3.3.90.39.09.00; Fonte: 1703, para pagamento pelo serviço, ora contratado, a quantia de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024.

- **RESULTADO - CADEP**

PREFEITURA DE QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Ordem Urbana
Coordenadoria Geral de Transporte, Trânsito e Postura

Quatis/RJ, 02 de agosto de 2024.

Comissão de Análise de Defesa Prévia (CADEP)

RESULTADO DOS RECURSOS DE DEFESA PRÉVIA – 01/08/2024

- DMT000031/2024 – PIETRA CAROLINE LOUREIRO DE SANT ANNA – F28653278 - INDEFERIDO

Hugo Rigotti
Coordenador Geral de Transporte, Trânsito e Postura
Autoridade de Trânsito – Quatis-RJ
Matrícula 107.435

Centro Administrativo 25 de Novembro
Rua Professora Ana Ferreira de Oliveira, nº 47, Bondarovsky, Quatis/RJ. CEP: 27.410-270
E-mail: coordtran@quatis.rj.gov.br